

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MAIO DE 2020

Nº 093

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 1208/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/05/2020	30	10.122.3032.0168.1040	4490930000	SEGURIDADE	180.000,00
TOTAL					180.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
22/05/2020	30	10.122.3032.0168.1040	4490510000	SEGURIDADE	180.000,00
TOTAL					180.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 336/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Exonerar JOICE RIBEIRO DE MACEDO SOUZA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 337/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear JOICE RIBEIRO DE MACEDO SOUZA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 338/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Exonerar JADSON JAN PEREIRA DE FREITAS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 339/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear LUCIANO AZEVEDO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 340/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear LEILIANE CRISTINA SILVA CÂNDIDO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 341/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear FRANCISCO CANINDÉ MARCIANO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 342/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear ANDRE FARIAS DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 343/2020, de 22 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear JOÃO MARIO SILVA DA COSTA para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 344/2020, de 22 de maio de 2020.**

Torna sem efeito exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art.1º - Tornar sem efeito a exoneração do servidor MAURICIO DA SILVA FREIRE do cargo de Assistente Técnico Operacional, publicadas através da Portaria de nº 280, de 05 de maio de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0200002019.297/2020 - Adesão Nº 004 - DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026.2019.CPL.PE.0011.TJPE, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa LINUS LOG LTDA-ME - CNPJ nº 13.409.775/0001-67. DO OBJETO: O objeto a contratação de empresa para a execução de serviços especializados em Gestão Documental para preparar, classificar, indexar, avaliar, aplicar a tabela de temporalidade e destinação de documentos, conservar, registrar em sistema informatizado, digitalizar, importar e exportar documentos, analisar os processos arquivísticos e mapear os fluxos de informação, assim como fornecer, realizar setup e implantar o software ECM para gestão de arquivos físicos e eletrônicos, ministrar treinamento aos usuários internos e dar suporte ao sistema, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme quadro detalhado. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 - Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche - PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1113 - Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE 0.088 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROJETO/ATIVIDADE 0.183 - Manutenção das atividades de Ensino Infantil - Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.185 - Manutenção das atividades da Educ. Especial PROJETO/ATIVIDADE 0.617 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Infantil PROJETO/ATIVIDADE 0.618 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Creche PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 - Manutenção das atividades do E. Fundamental PROJETO/ATIVIDADE 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1111 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120 - Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1124 - Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125 - Transferências de Convênios UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - Gabinete Civil PROJETO/ATIVIDADE 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - Secretaria Municipal de Finanças PROJETO/ATIVIDADE 2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos PROJETO/ATIVIDADE 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura PROJETO/ATIVIDADE 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROJETO/ATIVIDADE 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE 2.056 - Manutenção da Secretaria, Programas e Ações de Meio Ambiente e Urbanismo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13 -

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo PROJETO/ATIVIDADE 2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 - Manutenção das Atividades do DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais PROJETO/ATIVIDADE 2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Relações Institucionais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17 - Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais PROJETO/ATIVIDADE 2.084 - Manutenção da Secretaria de Governo e Projetos Especiais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - Secretaria Municipal de Tributação PROJETO/ATIVIDADE 2.064 - Manutenção da Secretaria de Tributação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo PROJETO/ATIVIDADE 2.066 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios PROJETO/ATIVIDADE 2.228 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22 - Procuradoria Geral do Município PROJETO/ATIVIDADE 2.006 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23 - Controladoria Geral do Município PROJETO/ATIVIDADE 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos PROJETO/ATIVIDADE 2.093 - Manutenção da Secretaria de Comunicação e Eventos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE 2.095 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - Fundação de Cultura Dona Mariana PROJETO/ATIVIDADE 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação Dona Mariana ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência PROJETO/ATIVIDADE 0.092 - Estruturação e Manutenção da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 - Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN PROJETO/ATIVIDADE 2.096 - Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2020. Nota informativa adicional: durante o período da pandemia a execução do presente contrato fica condicionada pelas medidas de redução de despesa e se restringirá a ações que tenham recursos próprios para este fim cumulado com necessidade premente dos serviços tal como a compensação previdenciária (IPREV), o prontuário eletrônico (SESAP) entre outros. Em que pese o valor global proveniente da ata aderida somente será pago o serviço demandado que a prefeitura solicitar e autorizar conforme sua necessidade e possibilidade ao longo do tempo.

OTHON MILTÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 P/ CONTRATANTE

EDINILSON DA CUNHA VILELA  
 LINUS LOG LTDA-ME  
 P/ CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo o senhor Leonardo Medeiros de Paula brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 1.368.105 – SSP/RN, CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado a Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN Portaria: 0308 Matrícula: 308, , doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 018/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 4.2. O valor pactuado poderá ser revisado mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.
- 4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua do Cajueiro, 133 Loja A – Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN

Nº do CNPJ: 07.413.029/0001-44

Número da empresa: (84) 3664-2490

E-mail : stopcomercio@hotmail.com

Nome do responsável pela empresa: MARCOS ANTÔNIO NUNES



Endereço do responsável pela empresa: Tv. São Lucas, 140 – Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000

Nº do CPF do responsável: 008.718.284-05

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
01	CABO FLEXÍVEL 1,50MM NAS CORES VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, PRETO E VERMELHO C/ 100MT.	UN	COBRECON	20,00	52,90	1.058,00
02	CABO FLEXÍVEL 3 X 1,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	20,00	220,00	4.400,00
03	CABO FLEXÍVEL 4MM NAS CORES AZUL E PRETO C/ 100MT	UN	COBRECON	5,00	189,00	945,00
04	CABO FLEXÍVEL 750V 2 X 1,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	20,00	190,00	3.800,00
05	CABO FLEXÍVEL 750V 2 X 2,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	200,00	198,95	39.790,00
06	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 16MM C/ 1000MT	M	MEGATRON	80.000,00	3,25	260.000,00
07	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 16MM C/ 1000MT	M	MEGATRON	4.000,00	3,94	15.760,00
08	CABO RÍGIDO 2,5MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	99,00	990,00
09	CABO RÍGIDO 6,0MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	255,00	2.550,00
10	CABO SEMI RÍGIDO 16MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	657,00	6.570,00
11	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO C/ LENTE.	UN	TAF	200,00	74,98	14.996,00
12	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA C/ LENTE.	UN	TAF	10,00	165,90	1.659,00
13	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA.	UN	TAF	10,00	89,00	890,00
14	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA. C/ LENTE	UN	TAF	20,00	156,00	3.120,00
15	CAIXA PARA HASTE TERRA.	UN	INTELLI	50,00	5,60	280,00
16	CAIXA PARA HASTE TERRA. 200MM X 230MM	UN	INTELLI	20,00	6,80	136,00
17	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES MONOFÁSICO.	UN	TAF	10,00	23,95	239,50
18	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60A	UN	EXATRON	200,00	167,90	33.580,00
19	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30A.	UN	EXATRON	200,00	134,90	26.980,00
20	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8.	UN	INTELLI	200,00	3,89	778,00
21	CURVA PVC RÍGIDO 1.1/2"	UN	KRONA	200,00	4,09	818,00
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A.	UN	WEG	20,00	7,35	147,00
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A.	UN	WEG	20,00	7,35	147,00
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A.	UN	WEG	50,00	7,33	366,50
25	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UN	WEG	20,00	16,81	336,20
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A.	UN	WEG	20,00	18,57	371,40
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UN	WEG	20,00	34,59	691,80
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A.	UN	WEG	20,00	19,56	391,20
29	DUTO CORRUGADO SD 2" C/ 100MT.	M	KRONA	200,00	0,55	110,00
30	DUTO CORRUGADO SD 3"	M	KRONA	200,00	0,85	170,00
31	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM C/ 100MT.	M	KRONA	50,00	0,45	22,50
32	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" C/ 3 METROS	UN	KRONA	200,00	6,92	1.384,00
33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" C/ 3 METROS	UN	KRONA	100,00	16,77	1.677,00
34	FITA BANDIT 3/4" C/25 METROS	UN	INTELLI	20,00	21,80	436,00
35	FITA DE AÇO PERFURADA, 17MM C/ 30 METROS.	UN	INTELLI	5,00	65,64	328,20
36	FITA ISOLANTE DE ALTA C/ 10 M.	UN	3M	100,00	19,81	1.981,00
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA	UN	WORKER	1.000,00	6,48	6.480,00
38	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40 CM.	UN	INTELLI	100,00	23,78	2.378,00
39	KIT PARA FIXAR FITA DE AÇO PERFURADA	UN	INTELLI	6,00	26,62	159,72
40	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W.	UN	FOXLUX	100,00	35,75	3.575,00
41	LÂMPADA V MET TUB 150W E27.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	24,39	48.780,00
42	LÂMPADA V MET TUB 250W.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	26,73	53.460,00
43	LÂMPADA V MET TUB 400W.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	29,76	59.520,00
44	LÂMPADA V MET TUB 70W.	UN	SORTE LUZ	7.000,00	21,80	152.600,00
45	LUVA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA	UN	KRONA	200,00	1,19	238,00
46	Lampada LED 40w	UN	INTRAL	300,00	32,70	9.810,00
47	Mangueira de led br coloridas	M	INDUSPAR	2.000,00	2,98	5.960,00
48	Mangueira de led br na cor branco	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00
49	Mangueira de led br na cor vermelha	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00
50	Mangueira de led br na cor azul	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00
					Total	779.800,02

Razão Social: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Endereço: Rua Abaiara nº 2438 – Potengi CEP: 59.108-130

Nº do CNPJ: 29.140.323/0001-62

Número da empresa: (84) 98763-9050

E-mail : renatastrong321@gmail.com

Nome do responsável pela empresa: Renata Lima Correia da Costa

Endereço do responsável pela empresa: Segunda Travessa Olinto e Silva, 28, Natal/RN – CEP: 59106-112

Nº do CPF do responsável: 060.210.874-88

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
01	CONECTOR PERFURANTE 10-70.	UN	INTELLI	8.000,00	4,05	32.400,00
02	CONECTOR PERFURANTE 90-120.	UN	INTELLI	1.000,00	11,17	11.170,00
03	CURVA ELETRODUTO 1".	UN	KRONA	200,00	2,32	464,00
04	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2".	UN	KRONA	150,00	4,56	684,00
05	OLHAL FORJADO 5/8.	UN	KRONA	6.000,00	8,37	50.220,00
06	PARAFUSO GALVANIZADO 16X150.	UN	HG	500,00	3,76	1.880,00
07	PARAFUSO GALVANIZADO 16X40.	UN	CISER	500,00	1,72	860,00
08	PARAFUSO GALVANIZADO 16X70.	UN	CISER	500,00	3,05	1.525,00
09	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM.	UN	CISER	6.000,00	7,05	42.300,00
10	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM.	UN	CISER	3.000,00	8,72	26.160,00
11	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM.	UN	CISER	500,00	12,34	6.170,00
12	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM.	UN	CISER	500,00	12,64	6.320,00
13	PLACAS P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO.	UN	SINALARTE	1.000,00	7,65	7.650,00
14	PLUG TOMADA MACHO E FÊMEA.	UN	KRONA	300,00	2,58	774,00
15	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09M X 600 DAN.	UN	LOMAX	50,00	543,68	27.184,00
16	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/300DAN.	UN	LOMAX	50,00	624,50	31.225,00
17	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/600DAN.	UN	SINALARTE	20,00	774,38	15.487,60
18	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/200 DAN 29F.	UN	KRONA	100,00	808,18	80.818,00
19	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/300 DAN 29F.	UN	ARGENTINA	5,00	606,15	3.030,75
20	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/400 DAN 29F.	UN	ARGENTINA	5,00	675,93	3.379,65
21	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor branco	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
22	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor vermelha	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
23	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor azul	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
24	Pisca cordão c/ 100 lampas de led colorido	UN	ARGENTINA	2.000,00	13,89	27.780,00
					Total	419.182,00

Razão Social: RAPHAEL MEDEIROS CÔRDULA - EPP

Endereço: Rua Camboleira, N°2942. Potengi-Natal/RN – CEP: 59120-320

N° do CNPJ: 32.540.522/0001-72

Número da empresa: (84) 99831-4471

E-mail : construtexconstrucoes@gmail.com

Nome do responsável pela empresa: Raphael Medeiros Córdula

Endereço do responsável pela empresa: Rua Camboleira, N°2942. Potengi-Natal/RN – CEP: 59120-320

N° do CPF do responsável: 062.230.544-16

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
01	ARRUELA QUADRADA 30X30X18.	UN	CISER	500,00	0,64	320,00
02	ARRUELA QUADRADA 50X30X18 MM.	UN	CISER	500,00	1,20	600,00
03	ARRUELA QUADRADA 50X50X18 MM.	UN	CISER	500,00	1,28	640,00
04	BASE PARA RELE FIXA.	UN	EXTRON	2.000,00	4,40	8.800,00
05	BENGALA 1"	UN	POTY	200,00	1,59	318,00
06	BENGALA 1/2"	UN	POTY	100,00	5,41	541,00
07	BENGALA 2"	UN	POTY	100,00	11,97	1.197,00
08	BENGALA 32MM.	UN	POTY	100,00	6,20	620,00
09	BOCAL PORCELANA BASE E-27.	UN	FOXLUX	300,00	1,64	492,00
10	BOCAL PORCELANA BASE E-40.	UN	FOXLUX	300,00	4,39	1.317,00
11	BRAÇADEIRA PARA POSTE 1.20 CM.	UN	INTELLI	300,00	12,40	3.720,00
12	BRAÇADEIRA PARA POSTE 4".	UN	INTELLI	200,00	3,61	722,00
13	BRAÇO CURVO 1.1/2 X 2M.	UN	JACLAMAR	300,00	54,65	16.395,00
14	BRAÇO DE 2 POL. 2M.	UN	JACLAMAR	1.000,00	62,89	62.890,00
15	BRAÇO EM TUBO 1" X 0,85CM - RETO	UN	JACLAMAR	1.000,00	33,36	33.360,00
16	CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO 10MM² C/ 100MT	M	PRYSMIAN	500,00	0,48	240,00
18	CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO 16MM² C/ 100MT	M	PRYSMIAN	200,00	0,65	130,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.	UN	STECK	50,00	5,00	250,00
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	UN	STECK	100,00	5,00	500,00
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A.	UN	STECK	100,00	6,60	660,00
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A.	UN	STECK	100,00	6,50	650,00
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A.	UN	STECK	100,00	7,40	740,00
24	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A.	UN	STECK	20,00	19,87	397,40
25	POSTE CONCRETO ARMADO DT 12/300DAN.	UN	PREMOTEC	5,00	83,12	415,60
26	POSTE CONCRETO ARMADO DT 12/600DAN.	UN	PREMOTEC	5,00	997,90	4.989,50
27	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200.	UN	PREMOTEC	50,00	778,36	38.918,00
28	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/200.	UN	PREMOTEC	50,00	918,06	45.903,00

29	PRESILHA PARA FITA BANDIT 3/4"	UN	INTELLI	2,00	0,65	1,30
30	PROJETOR DE LED 30W BIV 6500K 435793.	UN	LIEGE	50,00	76,62	3.831,00
31	PROJETOR RETANGULAR 400W E40.	UN	LIEGE	200,00	39,51	7.902,00
32	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO 150W AF	UN	DEMAPE	1.000,00	50,00	50.000,00
33	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO 400W AF.	UN	DEMAPE	1.000,00	58,00	58.000,00
34	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO AF 250W.	UN	DEMAPE	1.000,00	47,00	47.000,00
35	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO AF 70W.	UN	DEMAPE	3.000,00	36,00	108.000,00
36	REATOR V. MET. INT. 150W	UN	DEMAPE	100,00	48,78	4.878,00
37	REATOR V. MET. INT. 250W.	UN	DEMAPE	100,00	50,44	5.044,00
38	REATOR V. MET. INT. 400W.	UN	DEMAPE	100,00	50,89	5.089,00
39	REATOR V. MET. INT. 70W.	UN	DEMAPE	100,00	45,70	4.570,00
40	RELÉ FOTOELÉTRICO - RTF/82 - N - 220V.	UN	STILL	6.000,00	7,25	43.500,00
41	RELÉ FOTOELÉTRICO NA - COM BASE 1000W.	UN	STILL	200,00	15,17	3.034,00
42	SERRA MANUAL COM ARCO	UN	WURTH	10,00	11,72	117,20
43	SUPORTE DE TOPO POSTE SIMPLES 1M DE PROJEÇÃO X 48MM.	UN	ALADIM ILUMI	100,00	53,00	5.300,00
44	SUPORTE PARA DISJUNTOR.	UN	ALADIM ILUMI	100,00	1,10	110,00
45	Adaptador de louça e-40 p/ e-27.	UN	BESTFER	300,00	4,10	1.230,00
46	Adaptador louça e-27 p/ e-40.	UN	BESTFER	300,00	4,36	1.308,00
47	Alça pré formada p/ cabo 16mm².	UN	INTELLI	6.000,00	0,86	5.160,00
					Total	579.800,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 18/2020-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 18/2020-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.



- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

---

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

\_\_\_\_\_  
STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
MARCOS ANTÔNIO NUNES  
Contratado

\_\_\_\_\_  
COMÉRCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
RENATA LIMA CORREIA DA COSTA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA-EPP  
RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA  
Contratado

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

## RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA

12.305.387/0001-73

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916142	Água bidestilada, estéril, sistema fechado 10mL-	AMP		3.000,00	0,20	600,00
916158	Coletor de urina infantil feminino	UN		1.000,00	0,40	400,00
916159	Coletor de urina infantil masculino	UN		1.000,00	0,38	380,00
916160	Dispositivo de infusão intravenosa n 19g (scalp)	UN		1.000,00	0,16	160,00
916161	Dispositivo de infusão intravenosa n 21g (scalp)	UN		1.000,00	0,16	160,00
916162	Dispositivo de infusão intravenosa n 23g (scalp)	UN		1.000,00	0,19	190,00
916173	Lanceta descartável p/a realização e glicemia capilar com dispositivo automático de segurança cx. c/ 100 unid.	CX		5.000,00	5,00	25.000,00
916199	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 12	UN		1.000,00	2,01	2.010,00
916200	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 14	UN		1.000,00	2,12	2.120,00
916201	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 16	UN		1.000,00	2,12	2.120,00
916202	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 18	UN		1.000,00	2,01	2.010,00
916203	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 20	UN		1.000,00	2,12	2.120,00
916204	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 22	UN		1.000,00	2,12	2.120,00
					Total	39.390,00

## CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

02.800.122/0001-98

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916148	Cateter de oxigenioterapia infantil	UN		1.000,00	0,79	790,00
916172	Glicose 5%-sistema fechado 500ml 50mg/ml	FR		1.000,00	2,80	2.800,00
916189	Solução de ringer lactado, sistema fechado 500mL 0,9%	BL		1.000,00	2,91	2.910,00
					Total	6.500,00

## CRM COMERCIAL LTDA

04.679.119/0001-93

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916157	Coletor de urina 2 litros	UN		1.000,00	0,44	440,00
916187	Punch p/ biópsia esterilizado com óxido etileno cx c/ 5 und.	CX		100,00	87,00	8.700,00
					Total	9.140,00

## PHOSPODONT LTDA

04.451.626/0001-75

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916167	Equipo para solução endovenosa microgotas	UN		5.000,00	1,70	8.500,00
916170	Frasco coletor de secreção para aspiração de vias aéreas	UN		100,00	120,00	12.000,00
916178	Mangote de oxigenioterapia	UN		1.000,00	34,00	34.000,00
916181	Mascara para nb2 infantil c/ chicote	UN		1.000,00	8,10	8.100,00
					Total	62.600,00

## JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

26.690.173/0001-72

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916146	Cânula guedel nº 2	UN		100,00	2,18	218,00
916147	Cânula guedel nº 3	UN		100,00	2,27	227,00
916174	Luva para procedimento, tamanho exp, nitrilo antimicrobiana com eliminação de até 99% das bactérias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministério das saúde )caixa com 100 unidades.	UN		5.000,00	18,00	90.000,00
916175	Luva para procedimento, tamanho grande, nitrilo antimicrobiana com eliminação de até 99% das bactérias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministério das saúde )caixa com 100 unidades.	UN		2.000,00	18,00	36.000,00

916176	Luva para procedimento, tamanho médio, nitrilo antimicrobiana com eliminação de até 99% das bactérias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministério das saúde) caixa com 100 unidades.	UN		10.000,00	18,00	180.000,00
916177	Luva para procedimento, tamanho pequeno, nitrilo antimicrobiana com eliminação de até 99% das bactérias cx. com 100unid - obs: (apresentar registro no ministério das saúde) caixa com 100 unidades.	UN		10.000,00	18,00	180.000,00
916240	Tiras reagentes p/ teste de glicemia compatível para aparelho Glicosímetro OncallPlus, caixa c/ 50 tiras, Embaladas individualmente - acondicionadas em sachê, contendo sílica de gel visando a eliminação de resíduos e umidade. (Apresentar registro da Anvisa e amostra/catálogo). Obs.: a cada 500 unidades de tiras solicitados, a empresa vencedora do certame licitatório, deverá disponibilizar um aparelho Glicosímetro.	UN		20.000,00	0,32	6.400,00
					Total	492.845,00

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME

32.127.100/0001-70

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916171	Glicose 5%-sistema fechado 250ml 50mg/ml	FR		1.000,00	2,29	2.290,00
916172	Glicose 5%-sistema fechado 500ml 50mg/ml	FR		1.000,00	2,72	2.720,00
					Total	5.010,00

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

12.520.483/0001-34

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916143	Água bidestilada, estéril, sistema fechado 250mL-	BL		1.000,00	1,90	1.900,00
916144	Cânula guedel nº 0	UN		100,00	2,25	225,00
916145	Cânula guedel nº 1	UN		100,00	2,24	224,00
916149	Cateter intravenoso 14g x 2,10mm	UN		1.000,00	0,59	590,00
916150	Cateter intravenoso 16g x 1,70mm	UN		1.000,00	0,59	590,00
916151	Cateter intravenoso 18g x 1,30mm	UN		1.000,00	0,59	590,00
916152	Cateter intravenoso 20g x 1,10mm	UN		1.000,00	0,59	590,00
916153	Cateter intravenoso 22g x 0,99mm	UN		1.000,00	0,59	590,00
916154	Cloreto de sódio, sistema fechado 100mL 0,9%	BL		5.000,00	1,85	9.250,00
916155	Cloreto de sódio, sistema fechado 250mL 0,9%	BL		5.000,00	1,80	9.000,00
916156	Cloreto de sódio, sistema fechado 500mL 0,9%	BL		5.000,00	2,20	11.000,00
916163	Dispositivo de infusão intravenosa n 25g (scalp)	UN		1.000,00	0,15	150,00
916164	Dispositivo de infusão intravenosa n 27g (scalp)	UN		1.000,00	0,20	200,00
916165	Eletrodo neonatal pcte com 03 unidades	PCT		500,00	0,60	300,00
916166	Equipo para solução endovenosa macrogotas	UN		500,00	0,75	375,00
916168	Equipo para transfusão sanguínea e hemoderivados	UN		5.000,00	3,00	15.000,00
916169	Espaçador para aerósois	UN		100,00	24,40	2.440,00
916179	Mascara descartável. nº 95 bico de pato n. estéril	UN		1.000,00	6,99	6.990,00
916180	Mascara para nb2 adulto c/ chicote	UN		1.000,00	8,55	8.550,00
916182	Papel crepado 30cm x 30cm, cx c/500fis	CX		1.000,00	51,20	51.200,00
916183	Papel crepado 50cm x 50cm, cx c/500fis	CX		100,00	102,83	10.283,00
916184	Papel grau cirúrgico Auto Selando 140m x 290mm caixa c/200 unidades	CX		1.000,00	61,00	61.000,00
916185	Papel grau cirúrgico Auto Selando 190m x 330mm caixa c/200 unidades	CX		1.000,00	77,80	77.800,00
916186	Papel grau cirúrgico Auto Selando 90m x 260mm caixa c/200 unidades	CX		1.000,00	28,80	28.800,00
916188	Seringa descartável 20ml bico luer lock	UN		2.000,00	0,40	800,00
916191	Sonda aspiração traqueal nº 10 c/ 10 unidades	UN		1.000,00	4,72	4.720,00
916192	Sonda aspiração traqueal nº 12 c/ 10 unidades	UN		5.000,00	4,09	20.450,00
916193	Sonda aspiração traqueal nº 14 c/ 10 unidades	UN		5.000,00	3,00	15.000,00
916194	Sonda aspiração traqueal nº 6 c/ 10 unidades	UN		1.000,00	3,28	3.280,00
916195	Sonda aspiração traqueal nº 8 c/ 10 unidades	UN		1.000,00	3,71	3.710,00
916196	Sonda de foley em latex silicizada estéril c/ 2 vias número 06	UN		1.000,00	2,30	2.300,00
916197	Sonda de foley em latex silicizada estéril c/ 2 vias número 08	UN		1.000,00	2,05	2.050,00
916198	Sonda de foley em latex silicizada estéril c/ 2 vias número 10	UN		1.000,00	2,05	2.050,00
916205	Sonda de foley em latex silicizada estéril c/ 2 vias número 24	UN		1.000,00	2,20	2.200,00



916206	Sonda endotraqueal c/ balão nº 5,5	UN		100,00	2,90	290,00
916207	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6,0	UN		100,00	2,90	290,00
916208	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6,5	UN		100,00	2,90	290,00
916209	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,0	UN		100,00	3,10	310,00
916210	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,5	UN		100,00	3,10	310,00
916211	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,0	UN		100,00	3,10	310,00
916212	Sonda endotraqueal s/ balão nº 2,0	UN		100,00	2,55	255,00
916213	Sonda endotraqueal s/ balão nº 2,5	UN		100,00	2,55	255,00
916214	Sonda endotraqueal s/ balão nº 3,0	UN		100,00	2,55	255,00
916215	Sonda endotraqueal s/ balão nº 3,5	UN		100,00	2,55	255,00
916216	Sonda endotraqueal s/ balão nº 4,0	UN		100,00	2,55	255,00
916217	Sonda endotraqueal s/ balão nº 4,5	UN		100,00	2,55	255,00
916218	Sonda endotraqueal s/ balão nº 5,0	UN		100,00	2,55	255,00
916219	Sonda nasogastrica curta nº 10 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	4,12	824,00
916220	Sonda nasogastrica curta nº 12 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	4,45	890,00
916221	Sonda nasogastrica curta nº 14 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	5,15	1.030,00
916222	Sonda nasogastrica curta nº 8 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	4,05	810,00
916223	Sonda nasogastrica longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	5,15	1.030,00
916224	Sonda nasogastrica longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	5,65	1.130,00
916225	Sonda nasogastrica longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	6,95	1.390,00
916226	Sonda nasogastrica longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	6,70	1.340,00
916227	Sonda nasogastrica longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	7,80	1.560,00
916228	Sonda nasogastrica longa nº 18 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	8,50	1.700,00
916229	Sonda nasogastrica longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	9,60	1.920,00
916230	Sonda nasogastrica curta nº 6 pacote c/ 10 unidades	UN		200,00	3,85	770,00
916231	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 04	UN		2.000,00	0,40	800,00
916232	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 06	UN		5.000,00	0,30	1.500,00
916233	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 08	UN		5.000,00	0,30	1.500,00
916234	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 10	UN		5.000,00	0,30	1.500,00
916235	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 12	UN		10.000,00	0,45	4.500,00
916236	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 14	UN		3.000,00	0,55	1.650,00
916237	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 16	UN		100,00	0,55	55,00
916238	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 18	UN		100,00	0,50	50,00
916239	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 20	UN		100,00	0,65	65,00
916241	Torneira de três vias com extensor	UN		100,00	0,80	80,00
916242	Torneira de três vias sem extensor	UN		100,00	0,55	55,00
916243	Tabo de aspiração com extensor	UN		100,00	2,90	290,00
					Total	384.221,00

Valor total da contratação 999.706,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901318853.288/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ nº 02.037.818/0001-04. DO OBJETO: aquisição com instalação de relógios de ponto, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.904,00 ( hum mil novecentos e quatro reais ), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – Gabinete Civil PROGRAMA DE TRABALHO 2003 – Manutenção do Gabinete Civil; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1001 Recurso Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 Maio de 2020  
Chefe do Gabinete Civil,  
MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA  
P/CONTRATANTE  
Ivanildo Neres da Silva  
A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda - ME  
CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811130007.278/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELLI – EPP inscrita no CNPJ sob o número 02.859.542/0001-40. DO OBJETO: aquisição de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde para o município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.858,50 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2020.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
P/CONTRATANTE  
LUCIANO LUCENA DA SILVA  
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELLI – EPP  
P/CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 999.706,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o novo julgamento referente ao certame supracitado, conforme decisão judicial do Processo 0802308-19.2019.8.20.5129 da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Licitante Vencedora: PLANO A Serviços Eireli EPP (Habilitada); Valor: R\$ 1.590.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa mil Reais). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

**AVISO DE PREGÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão 162020, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição Materiais de Higiene e limpeza, realizar-se-á no dia 04 (quatro) de junho de 2020, às 09h00 (Horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LICENÇA****CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

EA DAVID DANTAS, 25.163.683/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 12/05/2024, em favor do empreendimento Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de GLP, localizado na Rua Benedito Luiz da Silva, Nº 59, bairro Olho d'água, São Gonçalo do Amarante/RN.

Emanoel Allyssandro David Dantas  
Proprietário

**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo  
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)